

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 672, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, e suas alterações, e conforme consta do Processo nº 00732.002696/2019-62 e do Despacho Ministerial de 16 de novembro de 2021, que homologa o Parecer CNE/CES nº 639/2019, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201711777, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso de graduação em Farmácia, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, a ser oferecido pela Faculdade Uninassau Brasília, no endereço Quadra SGAS 902, s/n, lote 73, conjunto A, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Ser Educacional S.A, reformando o efeito da linha 35 do Anexo da [Portaria SERES nº 190, de 17 de abril de 2019](#), publicada no Diário Oficial da União de 18 de abril de 2019, seção 1.

Parágrafo único. A autorização a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para oferta no endereço acima citado.

Art. 2º A instituição deverá protocolar pedido de reconhecimento do respectivo curso, nos termos do disposto no art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

(Publicação no DOU n.º 101 de 30.05.2022, Seção 1, página 88)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.